

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGMP nº 62

DE 13 DE ABRIL DE 2018

Desliga, *ex officio*, estagiário do Ministério Público.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso II, alíneas “f” e “g”, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, o seguinte acadêmico:

| EXAME | ESTAGIÁRIO | DESLIGAMENTO |
|--------------|--|---------------------|
| VIII | VICTOR ALEXANDRE DE ANDRADE BERTOLOTTO | 12/04/2018 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

PEDRO ELIAS ERTAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público/RJ